

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 915/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 8/9/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.923430/2022-66

Expediente: 4469723/22-3

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de POLIQUIMIOTERAPIA MICROBACILAR (dapsona + rifampicina + clofazimina) - MBa e MBI (adulto e infantil) - doação da OPAS (hanseníase)

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 98.496 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis) blísteres de MBa (microbacilar adulto - dapsona + rifampicina + clofazimina) e 5.184 (cinco mil cento e oitenta e quatro) blísteres de MBI (microbacilar infantil - dapsona + rifampicina + clofazimina), fabricados por SANDOZ PRIVATE LIMITED (India), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 362/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2040320).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 13/09/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2049475** e o código CRC **8BF8F59A**.